



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Controle Interno da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES

Gestor responsável: ADEMAR ANTONIO VIEIRA

Exercício: 2023

1 – Introdução

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, realizou no exercício financeiro supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício da sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.1.2	Despesa - realização sem prévio empenho	Processos de despesas - empenhos	Lei 4.320/1964, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	R\$ 5.704.207,66	100%
NOTA: Todas as despesas foram realizadas com emissão de prévio empenho.						
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Empenhos: 25, 26, 27, 114, 213, 215, 303, 307, 398, 399, 484, 486, 569, 725, 809	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • LC 22/2021 • Lei nº 1324/2022 • Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.	R\$ 331.172,05	R\$ 843.664,49
NOTA: As despesas previdenciárias patronais (RPPS e RGPS) foram registradas observando o regime de competência.						
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Pagamentos nºs: 84, 86, 90, 296, 307, 310, 412, 428, 527, 551, 650, 669, 723, 946, 1044	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • LC 22/2021 • Lei nº 1324/2022	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	R\$ 331.172,05	R\$ 843.664,49



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Sem dados a verificar	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS ; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS ; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS ; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-------	---	-----------------------	---	--	----------	----------

NOTA: A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES não possui nenhum parcelamento de débitos previdenciários junto ao RPPS do Município.

1.2.8	Medidas de Cobrança - Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	Sem dados a verificar	LRF (LC 101/2000)	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-------	--	-----------------------	-------------------	--	----------	----------

NOTA: A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, não tem Medidas de Cobrança - Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber.

- Da análise do universo dos Processos Contábeis selecionados observou-se as despesas previdenciárias patronais são registradas por competência;
- Que houve as retenções e repasses das contribuições previdenciárias dos servidores respeitando o regime de competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil compatibilidade com inventário.	Tabelas Anuais oriundas dos Sistemas Informatizados de Almoxarifado e Patrimônio e Balanço Patrimonial	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Bens em Estoque: R\$ 80.806,46 Bens Móveis: R\$ 907.450,84 Depreciação Acumulada: RS 520.153,44 Bens Imóveis: R\$ 2.750.424,42 Depreciação Acumulada: RS 72.248,02 Bens Intangíveis: R\$ 0,00	Bens - Estoque: R\$ 80.806,46 Bens Móveis: R\$ 907.450,84 Depreciação Acumulada: RS 520.153,44 Bens Imóveis: R\$ 2.750.424,42 Depreciação Acumulada: RS 72.248,02 Bens Intangíveis: R\$ 0,00
NOTA: As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES correspondem à integralidade dos bens em estoque (almoxarifado), móveis e imóveis, possuindo compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciações acumuladas realizadas.						
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis - Registro e controle	Tabelas mensais oriundas do Sistema Informatizado de Patrimônio e Balanço Patrimonial	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Bens Móveis: R\$ 907.450,84 Depreciação Acumulada: RS 520.153,44 Bens Imóveis: R\$ 2.750.424,42 Depreciação Acumulada: RS 72.248,02 Bens Intangíveis:	Bens Móveis: R\$ 907.450,84 Depreciação Acumulada: RS 520.153,44 Bens Imóveis: R\$ 2.750.424,42 Depreciação Acumulada: RS 72.248,02



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

					R\$ 0,00	Bens Intangíveis: R\$ 0,00
NOTA: A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES tem mantido registrados (etiquetados) e controlados todos bens.						
1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	Registro dos Repasses referentes a duodécimos mensais, extratos bancários e Livro Caixa do sistema	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	R\$ 8.080.330,89	100%
NOTA: As disponibilidades financeiras foram depositadas em instituição financeira oficial, a saber: Caixa Econômica Federa – CEF, Agência 0719, Conta Corrente/Aplicação nº 00000006-8 e Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES/SA, Agência 0113, Conta Corrente/Aplicação nº 2.210.839.						
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	Registro dos Repasses referentes a duodécimos mensais, extratos bancários e Livro Caixa do sistema	Lei 4.320/1964, Arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	R\$ 504.235,73	100%
NOTA: As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras, estando devidamente conciliados.						
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	- Anexo V	LC 101/2000, art. 42.	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	- Disponibilidade de caixa bruta = R\$ 504.235,73; - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos = RS 69.116,41;	- Disponibilidade de caixa bruta = R\$ 504.235,73; - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos = RS 69.116,41;

					- Demais Obrigações Financeiras = R\$ 75.758,93; - Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício = R\$ 281.137,71.	- Demais Obrigações Financeiras = R\$ 75.758,93; - Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício = R\$ 281.137,71. - Disponibilidade de caixa líquida, após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício = RS 78.222,68.
NOTA: Todas as obrigações foram cumpridas integralmente (biênio 2023/2024).						
1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência. Vigente até 31/12/2023.	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal - 2º Semestre de 2023.	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	R\$ 3.574.208,67	100%
NOTA: Todas as despesas com pessoal foram consideradas para o cálculo dos limites						

NOTA: Não foram praticados atos, tendo em vista que o mandato encerra em 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

1.4.10	Despesas com pessoal - limite prudencial - vedações	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal - 2º Semestre de 2023, observando a Receita Corrente Líquida do Município.	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	R\$ 10.474.912,13	100%
--------	---	--	--	---	-------------------	------

NOTA: As despesas com pessoal não excederam o limite estabelecidos na LRF.

1.4.11	Despesas com pessoal - extra-polação do limite - providências/medidas de contenção	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal - 2º Semestre de 2023, observando a Receita Corrente Líquida do Município.	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	R\$ 3.574.208,67	100%
--------	--	--	---	--	------------------	------

NOTA: As despesas com pessoal não ultrapassaram os limites estabelecidos na LRF.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

1.4.12	Despesas com pessoal - expansão de despesas - existência de dotação orçamentária - autorização na LDO	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal - 2º Semestre de 2023, observando a Receita Corrente Líquida do Município.	CRFB/88, art. 169, § 1º.	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: I - de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.	R\$ 3.574.208,67	100%
NOTA: Não houve expansão de despesas.						
1.4.13	Poder Legislativo Municipal - despesa com folha de pagamento	Balancete da Despesa e Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com	CRFB/88, art. 29 - A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	R\$ 2.902.303,90	100%



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

		peçoal - 2º Semestre de 2023.				
NOTA: O gasto total com a Folha de Pagamento da Câmara Municipal foi de R\$ 2.902.303,90 (dois milhões, novecentos e dois mil, trezentos e três reais e noventa centavos), NÃO ultrapassando o percentual de 70% dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos de R\$ R\$ 8.080.330,89 (oito milhões, oitenta mil, trezentos e trinta reais e oitenta nove centavos), correspondente a 35,91813181%.						
1.4.17	Despesas com peçoal - subsídio dos vereadores - fixação	Fichas Financeiras, Lei nº 0946/2019 e Lei nº 1003/2020.	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	R\$ 1.040.000,00	100%
NOTA: A fixação do subsídios dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.						
1.4.18	Despesas com peçoal - subsí- dio dos vereado- res - pagamento	Fichas Financeiras, Lei nº 0946/2019 e Lei nº 1003/2020.	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	R\$ 1.040.000,00	100%
NOTA: Os pagamentos de Subsídios aos Vereadores obedeceram aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/						
1.4.19	Despesas com peçoal - remuneração vereadores	Fichas Financeiras, Lei nº 0946/2019 e Lei nº 1003/2020.	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.	R\$ 1.040.000,00	100%
NOTA: O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não ultrapassou o montante de 5% da Receita Corrente Líquida do Município.						
1.4.20	Poder Legislativo Municipal - despesa total	Balancete da Despesa Orçamentária 2023 e PCA.	CRFB/88, art. 29 - A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária	R\$ 5.414.713,82	100%



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

	Cumprimento dos percentuais definidos no caput do art. 29-A da CRFB/88			e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.		
NOTA: O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, NÃO ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88						
1.5.1	Documentos integrantes da PCA - compatibilidade com o normativo do TCE	Documentos integrantes da PCA exigidos pela IN TC N° 68/2020 Anexo III, Item 2.4	IN regulamentado ra da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Arquivos exigidos pela IN TC N° 68/2020, Anexo III, Item 2.4 - Contas das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais	Arquivos exigidos pela IN TC N° 68/2020, Anexo III, Alínea “D” - Contas das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais
NOTA: Os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no Item 2.4, da IN 68/2020, regulamentadora da remessa da PCA.						
2.2.10	Execução de programas e projetos	<u>Orçamento inicial:</u> Programa: 001 Manutenção das Atividades Legislativas <u>Projetos/Atividades:</u> 1.001 – Manutenção, Reforma e Ampliação do Prédio da CM R\$ 720.000,00	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na Lei Orçamentária Anual.	Projetos: R\$ 720.000,00 Atividades: R\$ 7.484.275,00 Total: R\$ 8.204.275,00	Total dos Programas e Projetos/Atividades R\$ 8.204.275,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

		2.001 - Manutenção das Atividades da CM R\$ 7.156.275,00 2.002 - Contribuição para ASCAMES R\$ 30.000,00 1.093 – Contribuições Suplementares ao RPPS RS 298.000,00				
NOTA: Não ocorreu em 2023, no orçamento da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, execução de programas ou projetos de governo não inclusos na Lei Orçamentária Anual (LOA).						
2.2.11	Execução de despesas - créditos orçamentários	Orçamento para 2023: R\$ 8.204.275,00	CRFB/88, art. 167, II.	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	Recebido de duodécimos: R\$ 8.080.330,89	Recebido de duodécimos R\$ 8.080.330,89
NOTA: Não ocorreu no exercício de 2023						
2.2.13	Créditos adicionais - autorização legislativa para abertura	Decretos nºs: 0000006/2023 - 0000204/2023 - 0000285/2023 – 0000326/2023 – 0000339/2023 - Suplementação / Anulação Dotação e Anulação p/	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Total: R\$ 2.680.000,00, sendo: R\$ 300.000,00 – Suplementação por anulação Dotação; RS 320.000,00 Suplementação	Total: R\$ 2.680.000,00, sendo: R\$ 300.000,00 – Suplementação por anulação Dotação; RS 320.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	Sistema Informatizado de Contabilidade	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	R\$ 8.080.330,89	R\$ 8.080.330,89
NOTA: Obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.						
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Empenhos realizados em 2023	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	R\$ 5.353.953,54	100%
NOTA: Para todo o pagamento de despesa houve regular Liquidação.						
2.2.34	Despesa - auxílios, contribuições e subvenções	Empenhos realizados em 2023	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	R\$ 5.353.953,54	100%
NOTA: Não ocorreu no exercício de 2023.						
2.2.35	Despesa - subvenção social	Empenhos realizados em 2023	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	R\$ 5.353.953,54	100%
NOTA: Não ocorreu no exercício de 2023.						
2.3.1	Passivos contingentes - reconhecimento	Sem dados a verificar	CRFB/88, art. 100. Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	A UG não possui passivos contingentes ¹²	Não se aplica



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

	de precatórios judiciais		NBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10.			
NOTA: Não ocorreu no exercício de 2023.						
2.3.2	Dívida pública - precatórios - pagamento	Sem dados a verificar	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP.	A UG não possui passivos contingentes ¹²	Não se aplica
NOTA: Não ocorreu no exercício de 2023.						
2.4.1	Transferências voluntárias - exigências	Processos administrativos e contábeis de 2023.	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTA: Não ocorreu no exercício de 2023.						
2.4.3	Dívida pública - originalmente superior ao limite - redução do valor excedente.	Processos administrativos de 2023 da Câmara Municipal.	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001 , excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

	Vigente até 31/12/2023.			razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.		
NOTA: Não ocorreu no exercício de 2023.						
2.5.2.	Base de cálculo de contribuições - RPPS	- RPPS – Patronal (24%) e Segurados (variável de acordo com a faixa salarial), nos termos da Lei Complementar nº 022/2021, e a Suplementar (24%), de acordo com a Lei nº 0997/2020, e Aporte Financeiro Lei nº 1324/2022.	CRFB/88, art. 40 e 195; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	R\$ 598.352,61	100%
NOTA: A Lei Complementar nº 022, de 20 de dezembro de 2021 – “ALTERA O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO EQUILÍBRIO ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º A alíquota mínima de contribuição dos participantes em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra de São Francisco corresponderá ao respectivo percentual sobre a remuneração e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor”. Portanto, a contribuição do servidor RPPS foi efetuada nos termos do art. 1º, da LC nº 022/2021; e o art. 3º, fixou em 24% a alíquota patronal. A Lei nº 0997/2020, que instituiu o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial para o exercício em 24% sobre a remuneração, Lei nº 1324/2022 de repasse de Déficit Atuarial por Aporte Financeiro.						
2.5.4	Alíquota de contribuição - Recolhimento	- Arquivo: DEMCSE da PCA 2023, Listagem de Pagamentos de 01/01/2023 a 31/12/2023.	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	RS 1.125.920,47	100%



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

		- INSS = Patronal (21%), Segurados (variável de acordo com a faixa salarial). - RPPS – Patronal (24%) e Segurados (variável de acordo com a faixa salarial), nos termos da Lei Complementar nº 022/2021, e aporte financeiro Lei nº 1324/2022.				
NOTA: As contribuições (Patronal/Segurado), tanto do RPPS/INSS, a Câmara Municipal está obedecendo às alíquotas de contribuições estabelecidas conforme a legislação.						
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	Pagamentos nºs 84, 85, 187, 188, 190, 259, 296, 297, 412.	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS , nas unidades gestoras	RS 122.922,90	RS 598.352,61
NOTA: As GRPPS das contribuições previdenciárias do RPPS, encontram-se devidamente anexadas aos processos.						
2.5.7	Servidores cedidos	PCA 2023	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 4º, inc. I, 19 e 24	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	01	100%



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

NOTA: A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, possui 01(um) servidor cedido a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, sendo o RPPS cientificado, pois a Câmara repassou todas contribuições previdenciárias ao RPPS.

2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários - Autorização Legal	-	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 14 a 17.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Sem dados a verificar	Sem dados a verificar
--------	---	---	---	---	-----------------------	-----------------------

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2023.

2.5.26	Censo Atuarial	-	Lei 10.887/2004, art. 3º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 47.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Sem dados a verificar	Sem dados a verificar
--------	----------------	---	---	--	-----------------------	-----------------------

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2023.

2.6.3	Pessoal - contratação por tempo determinado	Sem dados a verificar	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações se destinam ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-------	---	-----------------------	------------------------------	---	----------	----------

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

2 - Análises/verificações e outros procedimentos realizados

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, priorizamos aqueles relacionados ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, à execução orçamentária e àqueles ligados às despesas de pessoal, haja vista serem estas as despesas de maior vulto no orçamento deste Legislativo.

Vale ressaltar que este controlador emitiu recomendação ao Gestor da Câmara Municipal, para que tomasse medidas necessárias para o cumprimento da IN nº 74, de 15 de junho de 2021, do TCEES, que “Dispõe sobre a restituição do saldo financeiro que trata o artigo 168 § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, introduzido pela Emenda Constitucional 109, de 15 de março de 2021”, encontrando-se em fase de monitoramento pelo Controle Interno.

Este Controlador recomendou ao Gestor da Câmara Municipal, para que tomasse medidas necessárias para adoção de contingenciamento de despesas gerais no âmbito da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, encontrando-se em fase de monitoramento pelo Controle Interno.

Em auditoria realizada nos movimentos mensais (janeiro a setembro de 2023), notificou ao Gestor da Câmara Municipal, caso queira fazer devolução de recursos ao Poder Executivo, deverá observar as exigências legais, analisando a conveniência e razoabilidade da devolução, considerando as obrigações da Edilidade, encontrando-se em fase de monitoramento pelo Controle Interno.

Entretanto, este Controlador recomendou/notificou ao Gestor da Câmara Municipal, para que tomasse medidas necessárias para resolver a inconsistência (indicativa) da PCF no CidadES sobre o cargo de servente que está gerando ponto de controle na PCF no envio ao TCEES, encontrando-se em fase de monitoramento pelo Controle Interno.

Todavia, este controlador notificou ao Gestor da Câmara Municipal em 23 de outubro de 2023, para que tomasse medidas junto ao Poder Executivo para que efetuasse o repassasse integral do duodécimo da Câmara Municipal no valor total nos meses de setembro/2023 e



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

outubro/2023, recomendação acatada até 22/12/2023 e encontra-se em fase de monitoramento pelo Controle Interno.

Contudo, este controlador recomendou ao Gestor da Câmara Municipal, para que tomasse as medidas necessárias para o envio ao TCEES das remessas no CidadES – Contratação, em atenção ao Termo de Notificação Eletrônico 00647/2022-7, recomendação acatada pelo Gestor.

O Controlador Interno examinou os documentos, que compõe a Prestação de Contas Anual relativo ao exercício financeiro de 2023 do Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

O gasto total com pessoal durante o exercício de 2023 totalizou o montante R\$ 3.574.208,67 (três milhões, quinhentos e setenta quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta sete centavos), sendo R\$ 2.902.303,90 (dois milhões, novecentos e dois mil, trezentos e três reais e noventa centavos), com Folhas de Pagamento (Servidores / Vereadores) e R\$ 633.664,49 (seiscentos e trinta três mil, sessenta e sessenta quatro reais e quarenta nove centavos) com obrigações patronais e RS 38.240,28 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais e vinte oito centavos), com Inativo/Pensionistas, o que implica em 1,94% em relação à Receita Corrente Líquida informada pelo Poder Executivo de R\$ 183.770.388,11 (cento e oitenta e três milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e oitenta oito reais e onze centavos), não ultrapassando assim os limites com Despesa de Pessoal no exercício, cumprindo portanto o estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Relatórios de Gestão Fiscal, além de publicados no Portal da Transparência e no Átrio da Câmara Municipal, também foram publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

3 - Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG.

No exercício de 2023 não foi instaurado processo de Tomadas de Contas Especiais.

Barra de São Francisco-ES, 18 de março de 2024.